

DECRETO Nº 4.216 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 43.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 166 – Material de Consumo	3.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 168 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	33.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	43.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.71.70.00 - 165 - Rateio pela Participação em Consórcio	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
16.181.0018.2040 - Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.71.70.00 - 250 - Rateio pela Participação em Consórcio	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 253 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
4.4.71.70.00 - 254 - Rateio pela Participação em Consórcio	6.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	43.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 13 de maio de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal